



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto: Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria- PA , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda
Termo de Referência e modelo de bancada
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

- IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilita o e qualifica o m nima necess ria;
- VI - raz o da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preç o;
- VIII - autoriza o da autoridade competente.

Par grafo  nico. O ato que autoriza a contrata o direta ou o extrato decorrente do contrato dever  ser divulgado e mantido   disposi o do p blico em s tio eletr nico oficial.

No nosso caso em quest o verifica-se a Dispensa de licita o com base jur dica no inciso II do artigo 75 da Lei n  14133/2021.

“Art. 75.   dispens vel a licita o:

II - para contrata o que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviç os e compras; [\(Vide Decreto n  10.922, de 2021\)](#) — [\(Vig ncia\)](#) [\(Vide Decreto n  11.317, de 2022\)](#) — [Vig ncia](#) [\(Vide Decreto n  11.871, de 2023\)](#) [Vig ncia](#).

III - DA RAZ O DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto   justificativa de preç o, quanto   habilita o e qualifica o do contratado, al m da caracteriza o e comprova o da situa o f tica que autoriza a inexist ncia ou dispensa de licita o por meio de parecer t cnico, quando for o caso. Em an lise aos presentes autos, observamos o preç o apresentado pela as empresas, TODON COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n  46.961.564/0001-91 bem como pela empresa HD SAT COM RCIO EQUIPAMENTOS ELETR NICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n  20.486.284/0001-85 valores esses est o compat veis com os praticados no mercado, e obedecendo ao Termo de refer ncia. Mais adiante foi verificado que a proposta mais vantajosa foi da empresa HD SAT COM RCIO EQUIPAMENTOS ELETR NICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n  20.486.284/0001-85, atendendo assim o crit rio de julgamento das propostas.

Posteriormente foi verificado em seu C-NAE que a referida empresa atua no segmento pretendido pelo  rg o requisitante, bem como comprovado com os documentos de habilita o jur dica e t cnica conforme documentos acostados aos autos deste Processo Administrativo n  056-2024-000023, na modalidade de Dispensa de Licita o n  023-2024, ficando est  vinculada a verifica o da habilita o e de crit rios do menor preç o.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência que os preços praticados no mercado de acordo com natureza do Objeto do procedimento.

O valor médio global conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 49.963,65 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Deste modo, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de preços no mercado local e no banco de preços, o que nos permite inferir que os preços praticados se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando do objeto deste processo, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta ao que a lei exige para aquisição por Dispensa de Licitação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.486.284/0001-85, sendo no valor de R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), levando-se em consideração que a referida empresa foi a proposta mais vantajosa recebida pela administração, e comprovado que está dentro dos valores praticados no mercado e nos parâmetros exigidos.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria- PA foi HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.486.284/0001-85.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, documentação acostada aos autos do processo.

**VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Exercício 2024: Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VII-DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este departamento, é de parecer pela contratação da empresa HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.486.284/0001-85, para o fornecimento do objeto em tela, com valor global de R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), submetendo este expediente à apreciação do Ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, para ratificação e autorização.

Rio Maria - PA, 23 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024